



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria Jurídica do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**LEI N. 1.359, DE 26 DE MAIO DE 2017**

*Autoriza o Município de Costa Rica, através do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 123, inciso I, c/c o art. 171-A, ambos da Lei Orgânica do Município, a realizar as doações dos lotes urbanos que especifica.*

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Costa Rica, através do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 123, inciso I, c/c o art. 171-A, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado a realizar a doação dos imóveis abaixo relacionados às pessoas que especifica:

**I - DONATÁRIO: JOÃO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade com RG n. 000439791 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 445.754.161-34 residente e domiciliado nesta cidade. Proc. Adm. n. 000868/2013.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 07, Quadra 10, Loteamento Jardim Residencial Sonho Meu II, neste município, registrado na matrícula n. 8.122 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE: medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 8; SUL: medindo 25,00 metros, limitando-se com parte do lote n. 06; LESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a rua Amazonas; OESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com terras de Celi Barbosa Costa Silva.**

**II - DONATÁRIO: SEBASTIÃO DARCY DE SOUSA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade com RG n. 5.857.756-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n 573.805.978-68, domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo/SP. Proc. Adm. n. 000132/2016.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 16-R4, Quadra 08, Loteamento Jardim São Francisco, neste município, registrado na matrícula n. 18.855 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE: medindo 50,00 metros, limitando-se com o lote n. 17-R5; SUL: medindo 50,00 metros, limitando-se com o lote n. 15-R3; LESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com parte do lote n. 21; OESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a rua São João.**



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria Jurídica do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**III - DONATÁRIO: ROSANEA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, diarista, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 001214923 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 962.484.081-49, residente e domiciliada nesta cidade. Proc. Adm. n. 000319/2017.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 12, Quadra 12, Loteamento Sonho Meu IV, nesta cidade, registrado na matrícula n. 9.319 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 324,00 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: medindo 27,00 metros, limitando-se com o lote n. 11; SUL: medindo 27,00 metros, limitando-se com o lote n. 3; LESTE: medindo 12,00 metros, limitando-se com a Rua Antero Filisbino Furtado; OESTE: medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote n. 04.*

**IV - DONATÁRIO: NATIVIDADE GARCIA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 1.120.363 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 511.410.941-34, residente e domiciliada nesta cidade. Proc. Adm. n. 000105/2017.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 18, Quadra 09, Loteamento Sonho Meu II, nesta cidade, registrado na matrícula n. 8.107 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 17; SUL: medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 19; LESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua João Bispo de Carvalho; OESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com o lote n. 09.*

**Art. 2º** As doações de que trata esta Lei tem por objetivo atender à recomendação da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no que se refere à obediência aos arts. 12 e 123 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Os imóveis doados nos termos desta Lei serão escriturados em nome do (a) respectivo (a) donatário (a), a quem compete arcar com os devidos custos para a lavratura da escritura e com o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, bem como com as demais despesas que houver.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 26 de maio de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal